



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL SENAI DE SELEÇÃO Nº 08/2019 ACESSO A VAGAS NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE ELETRICISTA DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

O Departamento Regional de Rondônia - SENAI/DR/RO, torna público o Edital para seleção de vagas no curso de qualificação profissional de **Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica**, para os municípios de **Porto Velho, Ji-Paraná e Vilhena**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se ao preenchimento de 90 vagas para o curso de qualificação em **Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica**, com 300 horas que será desenvolvido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.

1.1 O curso constante desse Edital será pago, com descontos promocionais.

2 DOS CURSOS

2.1 Os cursos serão disponibilizados de acordo com a TABELA I, conforme abaixo:

Tabela 1 - Unidades e Requisitos

CURSO: ELETRICISTA DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA					
Unidade Operacional	Pré-Requisito	Início das aulas	Carga Horária	Horário	Nº de Vagas
Porto Velho	Ter no mínimo Ensino Médio completo Idade Mínima 18 anos	04/11/2019	300h	19h às 22h	30
Ji-Paraná	Ter no mínimo Ensino Médio completo Idade Mínima 18 anos	04/11/2019	300h	19h às 22h	30
Vilhena	Ter no mínimo Ensino Médio completo Idade Mínima 18 anos	04/11/2019	300h	19h às 22h	30



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

3 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O ingresso, visando o preenchimento de vagas dar-se-á por meio de processo seletivo, com etapas eliminatórias, composto da seguinte forma:

3.1 Inscrição Autônoma dos Interessados

As inscrições serão realizadas diretamente no balcão de atendimento das Unidades do SENAI/RO ofertantes do curso, conforme quadro I do item 2.1 com limite máximo de até **100 inscrições em cada unidade ofertante**.

3.1.1 O deferimento das inscrições dos candidatos será condicionado ao atendimento dos seguintes requisitos:

3.1.1.1 Possuir idade mínima exigida pelo curso no ato da matrícula;

3.1.1.2 Possuir escolaridade mínima exigida pelo curso;

3.1.1.3 Atender aos requisitos exigidos no descritivo do curso disponibilizado no quadro I do item 2.1.

3.1.1.4 Ser classificado no processo seletivo, dentro do limite de vagas.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **16 a 20/09/2019** no endereço indicado no quadro I do item 2.1, nos horários de 8h30 às 11h e das 14h30 às 17h.

4.2 Deverão ser apresentados ORIGINAL e entregues CÓPIAS, no ato da inscrição, dos documentos obrigatórios abaixo relacionados:

a) Ficha de pré - matrícula preenchida e assinada (ANEXO III);

b) RG e CPF próprio do candidato, CNH ou Carteira Profissional (original e cópia);

c) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);

d) Comprovante de escolaridade: diploma ou declaração de conclusão do Ensino Médio;

e) Currículo Vitae conforme modelo anexo, constando as experiências na área de Eletricidade/Energia;

f) Cópia dos certificados/diplomas **realizados exclusivamente na área de Eletricidade/Energia**.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

- 4.3** Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação na Seleção.
- 4.4** Será de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
- 4.5** É vedado o pedido de inscrição condicional, extemporâneo, pela via postal, por meio de fax ou ainda via correio eletrônico (e-mail). É considerado pedido de inscrição extemporâneo o efetuado fora do prazo estabelecido neste edital para as inscrições.
- 4.6** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

5 DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 5.1** A inscrição será cancelada se for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas ou incompletas do candidato, desobedecendo ao disposto no item 4;
- 5.2** O SENAI/DR/RO se reserva no direito de excluir da seleção e da matrícula aquele que fornecer dados comprovadamente falsos.

6 DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1** O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases, eliminatórias;

Tabela 2 - Fases eliminatórias

Item	Data
Análise curricular	23/09/2019 a 25/09/2019
Avaliação psicológica	30/09/2019 a 04/10/2019
Teste de habilidade em altura	23/10/2019 e 24/10/2019

6.2 Serão selecionados os candidatos que atenderem a todos os requisitos relacionados nos itens 03 e 04 deste Edital e que forem aprovados nas 3 fases previstas no item 6.1;

6.3 Serão selecionados para a primeira fase para análise curricular até 100 candidatos em cada unidade ofertante, que atenderem aos dispostos no item 4.1, cuja classificação se dará por ordem de pontuação crescente, conforme quadro II, após a análise curricular, com respectivos comprovantes de escolaridade e certificados/diplomas e avaliação de reconhecimento de saberes, considerando as experiências profissionais na área de Eletricidade/Energia.

Tabela 3 Pontuação

Item	Pontuação
Escolaridade	Fundamental Completo – 3 pt Ensino Médio Completo – 5 pt Ensino Superior Completo – 10 pt
Cursos na Área	1 curso – 3 pt 2 cursos – 5 pt Mais de 3 cursos – 10 pt
Experiência	2 anos – 3 pt 3 anos – 5 pt Mais de 3 anos – 10 pt

6.4 Após análise curricular serão classificados para a próxima fase – avaliação psicológica, os 100 primeiros candidatos considerando a ordem de pontuação prevista no item 6.1, considerando o quadro II do item 6.3;

6.5 Os candidatos selecionados para a Avaliação psicológica, deverão consultar no portal do SENAI/RO, portal.fiero.org.br/senai, a data, horário e local de sua avaliação psicológica. A avaliação psicológica é eliminatória oportunizando aos aprovados acesso a próxima fase do processo seletivo.

6.6 Os candidatos aprovados na Avaliação psicológica, deverão consultar no portal do SENAI/RO, portal.fiero.org.br/senai, a data, horário e local do Teste de habilidade em altura.

7 Desempate

Em caso de desempate nos itens do capítulo 6.3, o critério adotado será para melhor nota no teste de habilidade em altura.

8 DA ELIMINAÇÃO

8.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- b) Não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital;
- c) Desobedecer a qualquer outra previsão contida deste Edital;
- d) Ser reprovado em qualquer fase do processo seletivo deste Edital.

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A lista com os nomes dos candidatos por ordem de classificação conforme o item 6.2, será divulgada no site <https://portal.fiero.org.br/senai>. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à divulgação do resultado. Os demais candidatos classificados comporão cadastro de reserva e serão chamados, de acordo com as vagas existentes.

10 DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1 Os candidatos classificados deverão realizar a matrícula na Unidade Operacional escolhida no ato da inscrição, no período de 29/10/2019 e 30/10/2019.

10.1.1 O candidato que **não comparecer no prazo estipulado para a matrícula** será considerado **desistente**, perdendo o direito à matrícula.

10.1.2 Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos;

10.1.3 O candidato classificado no processo seletivo que tiver impossibilitado de comparecer à Unidade Operacional para efetivar a sua matrícula poderá constituir procurador para este fim, mediante outorga de procuração particular, com firma reconhecida.

10.1.4 No ato da matrícula, o procurador deverá apresentar:

- a) A procuração e seus documentos de identificação (RG e CPF);
- b) Todos os documentos exigidos do candidato, relacionados no item 4.2 deste Edital.

11 DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1 Para o preenchimento de vagas remanescentes, decorrentes da desistência de candidatos, serão divulgadas listas subsequentes de candidatos no site portal.fiero.org.br/senai respeitada a ordem de classificação.

11.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso às informações disponíveis no site portal.fiero.org.br , devendo monitorar o período da matrícula no DR/RO, inclusive no que se refere à 2ª lista e possíveis listas subsequentes de vagas para o curso escolhido.

12 DO PAGAMENTO DO CURSO

12.1 O pagamento do curso será efetivado por meio de boleto bancário ou cartão de crédito e assinatura de contrato de prestação de serviços educacionais.

12.2 O aluno pagará o curso de acordo com o QUADRO III abaixo:

CURSO	TOTAL
ELETRICISTA DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 475,00* - com desconto promocional (Valor total do curso. Informações de parcelamento somente na unidade)

*Preço promocional não cumulativo com outros descontos do Sistema FIERO, inclusive cartão vantagem.

13 DO INÍCIO DAS AULAS

13.1 As aulas serão realizadas no período de 04/11/2019.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

14.1 A Unidade Operacional irá cadastrar candidatos (remanescentes), para serem chamados no caso de eventual desistência de alunos matriculados;

14.2 O SENAI/DR/RO se reserva ao direito de suspender a oferta de qualquer curso caso o número de candidatos matriculados seja inferior a 80% (oitenta por cento) do total de vagas disponibilizadas na turma;

14.3 É de responsabilidade do candidato: acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela comissão responsável pelo processo, por meio do site portal.fiero.org.br/SENAI

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo SENAI/DR/RO;

Porto Velho/RO, 11 de setembro de 2019.

ALEX ANTÔNIO CONCEIÇÃO SANTIAGO

Diretor Regional do SENAI/RO

Superintendente Regional do SESI/IEL/RO

ANEXO I - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
AÇÃO	DATA
INSCRIÇÕES	16/09/2019 a 20/09/2019
FASE 1 - ANALISE CURRICULAR	23/09/2019 a 25/09/2019
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE 1	26/09/2019
PUBLICAÇÃO FASE 2 (DATA, HORARIO E LOCAL)	27/09/2019



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

FASE 2 - REALIZAÇÃO DO TESTE PSICOLOGICO	30/09/2019 a 04/10/2019
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE 2	21/10/2019
PUBLICAÇÃO FASE 3 (DATA, HORARIO E LOCAL)	21/10/2019
FASE 3- REALIZAÇÃO DO TESTE DE HABILIDADE EM ALTURA	23/10/2019 e 24/10/2019
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE 3	25/10/2019
RESULTADO FINAL	28/10/2019
PERIODO DE MATRICULAS	29/10/2019 e 30/10/2019
INÍCIO DAS AULAS	04/11/2019

ANEXO II - MODELO CURRICULUM VITAE

Nome Completo:

Endereço:

Telefones de contato e e-mail:

RG:

CPF:

1. ESCOLARIDADE 1.1 Ensino Médio: Instituição:

Ano de Conclusão:

1.2 Graduação: Instituição:

Ano de Conclusão:



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Listar as experiências relativas as áreas de Eletricidade/Energia, por ordem decrescente, isto é, do emprego mais recente para o mais antigo) 2.1 Instituição:

Cargo:

Atividades Desenvolvidas: (Descrever de forma específica as atividades que desenvolveu ou desenvolve)

Período: (Descrever quanto tempo passou exercendo o cargo, do dia/mês/ano ao dia/mês/ano).

2.2 Instituição:

Cargo:

Atividades Desenvolvidas: (Descrever de forma específica as atividades que desenvolveu ou desenvolve)

Período: (Descrever quanto tempo passou exercendo o cargo, do dia/mês/ano ao dia/mês/ano).

2.3

3. PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO (Listar os cursos realizados das áreas de

Eletricidade/Ene

rgia) 3.1 Curso:

Instituição:

Período:

dia/mês/ano Carga

Horária:

3.2 Curso:

Instituição:

Período:

dia/mês/ano Carga

Horária:

3.3

Local, data Nome Completo

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem verdadeiras as informações prestadas neste "CURRICULUM VITAE".



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO III – Ficha de pré - matrícula

SENAI
*Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial*
Departamento
Regional de
Rondônia

*Av. Rui Barbosa, 1112 - Arigolândia
76801-912 - Porto Velho/RO
Tel.: (69) 3216-3400*

FIERO
*Federação
das Indústrias
do Estado
de Rondônia*

SESI
*Serviço Social
da Indústria*
Departamento Regional
de Rondônia

IEL
*Instituto
Euvaldo Lodi*

falecomopresidente@fiero.org.br



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

DADOS PESSOAIS											
NOME DO ALUNO	ESTADO CIVIL			NACIONALIDADE		DATA DE NASCIMENTO		UNIDADE			
SEXO	DATA DE EXPEDIÇÃO		CPF		UF		CIDADE (NATURALIDADE)				
RG (CIVIL/MILITAR) E ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO	CIDADE		CEP		TEL RESIDENCIAL		TEL RESIDENCIAL				
ENDEREÇO	EMPRESA		ESCOLARIDADE		BAIRRO		SITUAÇÃO OCUPACIONAL				
ESTADO	ETNIA		COMO FICOU SABENDO DO EDITAL?		E-MAIL		() JARDIA () JAMARELA () JINDÍGENA () NÃO IDENTIFICADA				
PROFISSÃO	PESO		NOME DA MÃE		() TV () RÁDIO () SITE DO SENAI		() INDICAÇÃO DE AMIGOS () OUTROS				
NECESSIDADES ESPECIAIS	TURNO		SALA		DIAS DA SEMANA		BOLSA				
ALTURA	SALA		BOLSA		CÓDIGO DA TURMA		PARCELAS				
NOME DO PAI	SALA		BOLSA		CÓDIGO DA TURMA		PARCELAS				
ESCOLA EM QUE CONCLUIU O ENSINO MÉDIO	SALA		BOLSA		CÓDIGO DA TURMA		PARCELAS				
TIPO DE ESCOLA:	SALA		BOLSA		CÓDIGO DA TURMA		PARCELAS				
() ESTADUAL	SALA		BOLSA		CÓDIGO DA TURMA		PARCELAS				
() PÚBLICA	SALA		BOLSA		CÓDIGO DA TURMA		PARCELAS				
() PARTICULAR	SALA		BOLSA		CÓDIGO DA TURMA		PARCELAS				
() MUNICIPAL	SALA		BOLSA		CÓDIGO DA TURMA		PARCELAS				
() SENAI	SALA		BOLSA		CÓDIGO DA TURMA		PARCELAS				
() NÃO LEMBRA	SALA		BOLSA		CÓDIGO DA TURMA		PARCELAS				
IDENTIFICAÇÃO DO CURSO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA ESCOLAR											
CURSO (TURMA)	SALA		BOLSA		CÓDIGO DA TURMA		PARCELAS				
PREVISÃO DE TÉRMINO	SALA		BOLSA		CÓDIGO DA TURMA		PARCELAS				
INSTRUTOR (A)	SALA		BOLSA		CÓDIGO DA TURMA		PARCELAS				

DATA DA INSCRIÇÃO

ASSINATURA DO PARTICIPANTE